

**CONTRATO n° 065/2022.**

**Processo n°: 2022014392.**

**Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.  
Município de Catalão.**

**CONTRATANTE: O PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 97.544.821/0001-20, com sede à Rua Coronel Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, neste ato representado por sua Superintendente, **Sra. Karla Rosane Santos Rabelo**, servidora nomeada pela **Portaria Municipal n° 04 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão. 20

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PAPEIS LEITE LTDA – CNPJ n° 07.131.705/0001-97**, com sede na Rua Ademar Camargo, 164, Vila Chaud, Catalão, neste ato representada pelo **Sra. Cleire Emaculada Leite – CPF n° 402.686.591-68**.

Tendo em vista o que consta no **Processo n° 2022014392** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da **ADESÃO - n° 004/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de expediente por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 016/2022, observando as disposições do Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Federal n° 9.488/2018 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original, visando atender às necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, conforme estabelecido no Termo de Referência que se encontra anexo ao processo.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31 de dezembro de 2022**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 45.344,35 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme especificado abaixo:

ITEM - ADESÃO	ITEM - ATA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESTRITA MÉDIA, COM TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM	CAIXA	5	COMPACTA ECONOMICA	R\$ 40,00	R\$ 200,00



**Karla Rosane Santos Rabelo**  
Gestora do PRO-SAÚDE  
Portaria n° 04 de 01/01/2021

		SELO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.							
2	3	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESTRITA MÉDIA, COM TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5	COMPACTA ECONOMICA	R\$	39,00	R\$	195,00
3	5	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FURO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	50	LOSSANE	R\$	20,00	R\$	1.000,00
4	8	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIIONDA, MEDINDO 380 MM X 300 MM X 20MM.	UNIDADE	75	POLIBRAS	R\$	11,39	R\$	854,25
5	10	GRAMPO ACOBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	7	FRAMA	R\$	9,90	R\$	69,30
6	12	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, NAS CORES VARIADAS FLUORESCENTES, BOA RESISTÊNCIA A LUZ, PONTA EM POLIETILENO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	BRW	R\$	36,00	R\$	180,00
7	14	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETA	UNIDADE	5	RADEX	R\$	5,50	R\$	27,50
8	15	CADERNO ORGANIZER CAPA DURA - OFÍCIO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	5	TILIBRA	R\$	16,00	R\$	80,00
9	17	GRAMPO ACOBREADO P/ GRAMPEADOR 23/20. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	2	FRAMA	R\$	33,90	R\$	67,80
10	19	GRAMPEADOR ALICATE PARA ATÉ 30 FOLHAS	UNIDADE	2	BRW	R\$	65,00	R\$	130,00
11	21	PASTA DOBRADA COM GRAMPO DE PLÁSTICO - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	25	DAC	R\$	40,00	R\$	1.000,00
12	22	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL QUINTUPLO PARA A4	UNIDADE	5	RADEX	R\$	85,00	R\$	425,00
13	23	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO 4 COMPARTIMENTOS	UNIDADE	5	CIS	R\$	34,00	R\$	170,00
14	25	PASTA SUSPENA KRAFT HASTE PLÁSTICO COM 12 DIVISÓRIAS	UNIDADE	100	FRAMA	R\$	42,00	R\$	4.200,00
15	27	ETIQUETA INKJET+LASER PAPEL A4 - 38,1MMX99MM - PACOTE COM 1400 UNIDADES	PACOTE	2	FILPEPER	R\$	66,50	R\$	133,00
16	29	PASTA DE PLÁSTICO, 18 MM, COM ABA ELÁSTICA	UNIDADE	150	DAC	R\$	4,45	R\$	667,50
17	31	CAIXA DE PAPEL SULFITE A4 COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	INK PREMIUN	R\$	206,90	R\$	20.690,00
18	33	TONER COMPATIVEL HP CE278	UNIDADE	25	PRYME	R\$	54,00	R\$	1.350,00
19	34	TONER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D205L	UNIDADE	25	PRYME	R\$	106,00	R\$	2.650,00
20	35	TONER COMPATIVEL HP CF210	UNIDADE	25	PRYME	R\$	68,00	R\$	1.700,00
21	36	TONER COMPATIVEL HP 285 A	UNIDADE	25	PRYME	R\$	36,00	R\$	900,00
22	38	TONER COMPATIVEL-HP LASER JET M1020 (12-A)	UNIDADE	25	PRYME	R\$	54,00	R\$	1.350,00
23	39	TONER COMPATIVEL -SAMSUNG ML-3310ND (D-205L)	UNIDADE	25	PRYME	R\$	111,00	R\$	2.775,00
24	40	TONER COMPATIVEL-HP LASER JET PRO-200 COLOR M276NW(CF-210-A-PRETO)	UNIDADE	25	PRYME	R\$	89,00	R\$	2.225,00
25	44	TONER COMPATIVEL-HP LASER JET 1536DNF MFP(78-A)	UNIDADE	25	PRYME	R\$	46,83	R\$	1.170,75
26	45	TONER COMPATIVEL-HP LASER JET P1102W(85-A)	UNIDADE	25	PRYME	R\$	45,37	R\$	1.134,25

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRÓ-SAÚDE, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: Manutenção do Fundo PRÓ-SAÚDE. Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4008.4033-449030.**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência.

6.2. Incumbe a servidora **Ytana Brito do Amaral** a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame (**ato de nomeação e aceitação anexo**).

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

8.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado no termo de referência a que se vincula este ajuste.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, nos meios oficiais obrigatórios.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 13 de maio de 2022.

**PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE.**

CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20.

  
Raiane Santos Rabelo  
Gestora de PROSAÚDE  
Portaria nº 04 de 2022

  
**DISTRIBUIDORA PAPEIS LEITE LTDA.**

CNPJ nº 07.131.705/0001-97.


**Cleire Emaculada Leite.**

CPF nº 402.686.591-68.

TESTEMUNHAS:

1.

 Andressa Paula Alves . CPF: 063.842.311-23

 . CPF: 02.151.641-11

